

RESOLUÇÃO CAAMS 002/2019.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO MATERNIDADE PARA ADVOGADAS
CARENTES, EM RAZÃO DO NASCIMENTO, A SER CONCEDIDO PELA CAAMS;**

A Diretoria da CAAMS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Que o Auxílio MATERNIDADE, pode ser concedido à mãe advogada necessitada ou carente mediante comprovação, impossibilitada de exercer a advocacia em decorrência da maternidade, desde que não beneficiária da Previdência Social, durante o período máximo de 04 (quatro) meses a contar do nascimento da criança.

Parágrafo Primeiro - A advogada para pleitear o benefício, deverá contar com no mínimo dois (02) anos de registro de inscrição na OAB/MS, na data do nascimento da criança, e deverá preencher um requerimento instruído com os documentos solicitados (conforme relação no ANEXO I), e protocolar na sede da CAAMS.

Parágrafo Segundo: Na data do protocolo do pedido do benefício, a requerente deverá estar quite com a tesouraria CAAMS e OAB/MS, na forma do Art. 33 do Estatuto CAAMS.

Art. 2º - O auxílio somente será concedido a advogada que fizer prova de sua situação econômica, através de entrevista com profissional credenciado pela CAAMS, na área da assistência social, que fornecerá subsídios concretos para a deliberação do benefício;

Parágrafo Único: O benefício será concedido em 01 (uma) parcela mensal, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade em curso, durante o período máximo de 04 (quatro) meses.

Artigo 3º - Que o prazo para o requerimento do benefício prescreve, se não for realizado no período de 90 (noventa) dias a contar da data de nascimento da criança;

Artigo 4º - A Diretoria da CAAMS, terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer em relação a solicitação.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2019.

Dr. José Armando Cerqueira Amado
Presidente

Dra. Herthe Leal Villela Martins Rodrigues Brito
Vice Presidente

Dr. Euclides José Bruschi Júnior
Secretário Geral

Dra. Janaína Pouso Rodrigues
Secretária Geral Adjunta

Dr. César Palumbo Fernandes
Tesoureiro